



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**



**Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**

**EDITAL Nº 24/2017 – PPG/UEMA**

**PROGRAMA DE BOLSA DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão (PPG/UEMA) torna público, para conhecimento dos interessados que, no período de 7 de julho a 21 de julho de 2017, estarão abertas, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG/UEMA), as inscrições para o Programa de Bolsa Técnico de Nível Superior da Universidade Estadual do Maranhão, aprovado pela Resolução nº 1242/2017-CEPE/UEMA, de acordo com as especificações contidas no presente edital.

**1. OBJETIVOS**

Conceder bolsa de técnico de nível superior a profissionais com titulação mínima de mestre, objetivando a execução de atividades de pesquisa, sejam elas de caráter científico, tecnológico ou de inovação, no âmbito dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEMA, com amparo legal na pela Resolução nº 1242/2017-CEPE/UEMA.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS, CONCESSÃO E VALOR DA BOLSA**

- 2.1. Serão disponibilizadas duas bolsas, conforme Anexo I.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 2.3. O pagamento da bolsa será efetivado mensalmente na conta corrente do beneficiário.
- 2.4. A bolsa terá vigência de 24 meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em forma de extrato do Termo de Outorga devidamente assinado.
- 2.5. A bolsa poderá ser prorrogada por igual período, mediante solicitação formal do bolsista, com antecedência de 60 (sessenta) dias do término da vigência da bolsa, apresentando uma justificativa técnica e anuência do supervisor da bolsa e do coordenador do programa de pós-graduação, após análise, pelo comitê de pós-graduação da UEMA e/ou consultores *ad hoc*, das atividades desenvolvidas.

2.6. A interrupção ou cancelamento da bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, a pedido do bolsista.

2.7. A interrupção ou cancelamento da bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, a pedido do supervisor ou do coordenador do programa de pós-graduação, mediante quaisquer irregularidades cometidas.

### **3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO CANDIDATO**

3.1. Ter titulação mínima de mestre, na área de formação especificada no edital (Anexo I).

3.2. Atender aos requisitos descritos no edital quanto à área de formação e a experiência profissional exigidas do candidato (Anexo I).

3.3. Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa.

3.4. Não ter vínculo empregatício.

### **4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO SUPERVISOR**

4.1. Ser docente permanente do programa de pós-graduação solicitante da bolsa.

4.2. Ter aceitado formalmente a supervisão, em documento a ser encaminhado pelo coordenador do programa à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

### **5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

5.1. Dedicar-se às atividades de suporte técnico à pesquisa, conforme designação do supervisor da bolsa.

5.2. Publicar artigos científicos com os resultados provenientes das atividades desenvolvidas, em periódicos indexados e classificados pela Capes, respeitando as métricas da área de avaliação do programa de pós-graduação no qual estará vinculado, sempre em conjunto com um docente vinculado às atividades desenvolvidas.

5.3. Citar, obrigatoriamente, o nome da UEMA em todos os artigos e material produzido durante a vigência da bolsa.

### **6. DOCUMENTOS EXIGIDOS**

6.1. Currículo Lattes do CNPq atualizado e devidamente comprovado.

6.2. Cópia autenticada de RG e CPF.

6.3. Cópia autenticada do comprovante de obtenção do título de mestre ou doutor.

6.4. Cópia autenticada do Histórico Escolar do mestrado ou doutorado.

6.5. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II).

## **7. ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

As inscrições deverão ser enviadas ao seguinte endereço:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Cidade Universitária Paulo VI, s/n, Tirirical – São Luís – MA, CEP 65.055-970  
EDITAL N° 24/2017 – PROGRAMA DE BOLSA DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO.

As propostas também poderão ser entregues no protocolo da UEMA.

## **8. NÚMERO DE BOLSAS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

O número de bolsas e os programas de pós-graduação da UEMA nos quais os candidatos irão exercer as atividades podem ser consultados no Anexo I.

## **9. CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	7 de julho a 21 de julho de 2017
Resultado preliminar	27 de julho de 2017
Recursos	Até 2 de agosto de 2017
Resultado final	4 de agosto de 2017

## **10. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação designará comissão composta por membros do comitê de pós-graduação e/ou consultores *ad hoc* para análise e julgamento das candidaturas submetidas ao edital de seleção.

10.2. O julgamento das candidaturas levará em consideração dois critérios:

- a) Aderência do candidato ao perfil solicitado no Edital (caráter eliminatório)
- b) Maior pontuação no currículo, conforme Tabela (Anexo III).

## **11. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

As propostas selecionadas serão submetidas à homologação e o resultado será publicado na página da UEMA (<http://www.uema.br>), de acordo com o item 9 deste edital, e no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

## **12. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

12.1. A implantação da bolsa está prevista para o mês de agosto de 2017, podendo ser alterada esta data a critério da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

12.2. O bolsista apresentará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação relatório anual contendo as atividades desenvolvidas.

12.3. O bolsista apresentará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ao término da vigência da bolsa, relatório final, com todas as atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa.

### **13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal, apresentada à PPG/UEMA, até 05 (cinco) dias úteis após a sua publicação no Diário Oficial do Estado. Não terão efeito de recurso impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

### **14. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado pela UEMA, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos da UEMA.

15.2. Toda publicação, apoiada com recursos provenientes do presente Edital, deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UEMA e de agência de fomento, se for o caso.

15.3. Deverá ser comunicada à UEMA qualquer alteração relativa à execução das atividades do candidato selecionado, acompanhada da devida justificativa.

15.4. A Pró-Reitoria e Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

15.5. Em caso de desistência ou abandono, poderá haver substituição de bolsista, desde que haja lista de aprovados e não classificados dentro do número de vagas disponibilizadas para cada programa de pós-graduação.

15.6. Os recursos deverão se encaminhados para o e-mail: [posgraduacao.uema@gmail.com](mailto:posgraduacao.uema@gmail.com) até dia 2 de agosto de 2017.

São Luís, 5 de julho de 2017

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa  
Reitor

## ANEXO I

### REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DE APOIO A LABORATÓRIOS E PROJETOS DE PESQUISA, EDITAL N.º 24/2017-PPG/UEMA

<b>PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UEMA</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>N.º DE VAGAS</b>
Agroecologia	Graduação em Agronomia ou Química. Mestrado em Química ou em Agronomia. Experiência em análise de solo.	01
Engenharia da Computação e Sistemas	Graduação em Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica. Mestrado em Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica. Experiência nas áreas de programação, engenharia de <i>software</i> , redes de computadores e empreendedorismo de novas tecnologias, técnicas e processos.	01

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR  
DE APOIO A LABORATÓRIOS E PROJETOS DE PESQUISA, EDITAL N.º 24/2017-  
PPG/UEMA**

INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
TELEFONES: ( ) \_\_\_\_\_ / ( ) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
MESTRADO: \_\_\_\_\_  
DOUTORADO: \_\_\_\_\_  
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( ). QUAL? \_\_\_\_\_

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UEMA (vide lista no Anexo I):**

---

**Anexar os seguintes documentos:**

Currículo Lattes do CNPq atualizado.

Cópia autenticada de RG e CPF.

Cópia autenticada do comprovante de obtenção do título de mestre ou doutor.

Cópia autenticada do Histórico escolar do mestrado ou doutorado.

---

**Assinatura do requerente**

### ANEXO III

#### CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DO NÚMERO DE PONTOS REFERENTES AO JULGAMENTO DE TÍTULOS, EDITAL Nº 24/2017 – PPG/UEMA

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>		
<b>1. TÍTULO ACADÊMICO</b>		
<b>TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>DOUTORADO</b> Também será aceito certificado/ declaração de conclusão em nível de doutorado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	30	30
<b>MESTRADO</b> Também será aceito certificado/ declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	20	20
<b>2. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>		
<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>
Publicações de artigos completos em periódicos com Qualis A1 e A2, na área/subárea objeto da vaga nos últimos cinco anos.	6,0 por artigo	Sem limite
Publicações de artigos completos em periódicos com Qualis B1 e B2, na área/subárea objeto da vaga nos últimos cinco anos.	3,0 por artigo	Sem limite
Publicações de artigos completos em periódicos com Qualis B3 e B4, na área/subárea objeto da vaga nos últimos cinco anos.	1,5 por artigo	Sem limite
Trabalho completo em anais de evento (com ISSN), nos últimos cinco anos.	1,0 por trabalho	Até 3 trabalhos
Livro autoral publicado por editora com conselho editorial (com ISBN), nos últimos cinco anos.	2,5 por livro	Até 3 livros
<b>3. PRODUÇÃO TÉCNICA</b>		
<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>
<i>Software</i> , produto tecnológico, processo ou técnica (com patente).	3,0 por patente	Até 3 patentes
Cartas e mapas.	1,0 por carta ou mapa	Até 3 cartas ou mapas

<b>4. PESQUISA</b>		
<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>
Coordenação de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento.	2,0 por coordenação	Sem limite
Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento.	1,0 por participação	Até 3 projetos
Atuação como bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica durante a graduação.	0,5 por ano	Até 3 anos
<b>5. EXERCÍCIO PROFISSIONAL</b>		
<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>
Exercício profissional como graduado ou pós-graduado em função diretamente relacionada com a área escolhida no processo seletivo.	0,5 por semestre	Sem limite
Estágio em laboratório ou empresa em função diretamente relacionada com a área escolhida no processo seletivo.	0,5 por semestre	Sem limite